

**CIB**  
**RORAIMA**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO  
CIB N.º 05/2000

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pelas Portarias do MS n.º 545/93 e 2.203/96 e o seu Regimento interno; e


CONSIDERANDO que a Portaria MS N.º 1.399 de 15/12/1999, regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere as competências da União, Estado, Municípios e Distrito Federal, na área de epidemiologia e controle de doenças e define a sistemática de financiamento;

CONSIDERANDO que a Portaria MS N.º 1.399 de 15/12/1999 no Artigo 16 atribui à CIB a responsabilidade de aprovação da PPI/ECD e a definição do montante de recursos a ser repassado a cada Município;

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de distribuição dos Recursos Federais alocados no TFECD para a esfera Municipal e para o Estado. A distribuição entre os municípios será baseada no critério epidemiológico conforme tabela anexa, que passa a fazer parte integrante da presente resolução;
2. Esta Resolução entrará em vigor em 11 de Abril de 2000.

Boa Vista, 11 de Abril de 2000.

  
**RODOLFO PEREIRA**  
Presidente CIB